ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.277, de 15 de maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. AMBROSINA SILVA OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio a Sra. AMBROSINA SILVA OLIVEIRA, localizado no bairro Cidade-Nova, na Rua Presidente Castelo Branco nº do lote 21, Quadra 40; limitando-se ao Nascente com o Sr. José Orteiro; ao Poente com o Sr. Manoel de Tal; ao Sul com a referida Rua; ao Norte com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente por 25:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal